

Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 16/2019

“Cria o Cargo de Provimento Efetivo de Contador na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Paiva, altera os anexos I e III, da Lei nº 915 de 07 de junho de 2004 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento efetivo de Contador na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Paiva, cujo vencimento, requisitos e atribuições se encontram no anexo I e II desta lei e passam a integrar os Anexos I e III da Lei Municipal nº 915/2004.

Art.2º - As despesas decorrentes de cumprimento da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 09 de agosto de 2019.

Fabiana de Souza Brandão
Fabiana de Souza Brandão

Presidente da Câmara

*Recebi em
12/08/19
Roberta*



Câmara Municipal de Paiva

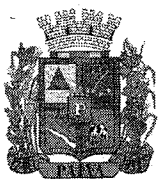
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

Anexo I

Classes de Cargos		Nº de vagas	Vencimento R\$	Jornada Semanal	Escolaridade	
Carreiras	Administrativa	Contador	01	R\$ 1800,00	30h.	Ensino Superior Completo Bacharel em Ciências Contábeis (com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC).

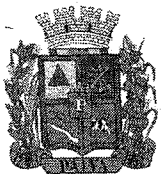


Anexo II

Atribuições

Cargo: Contador:

- Elaborar, conferir e aprovar balancetes, balanços e conciliações bancárias;
- Enviar demonstrativos contábeis e patrimoniais e demais obrigações acessórias, as repartições municipais, estaduais e federais, prestando os esclarecimentos necessários;
- Elaborar os contraditórios e demais diligências do Tribunal de Contas no que tange a contabilidade;
- Organizar, para envio à Prefeitura em época regulamentar, as peças orçamentárias da Câmara Municipal (PPA – LOA), para o (s) exercício (s) seguinte (s), a fim de ser incluída no orçamento geral do Município;
- Responder pelo suporte técnico aos demais setores, visando o cumprimento da legislação;
- Fornecer elementos, quando solicitado, que oriente na abertura de créditos adicionais;
- Examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para pagamento dos compromissos assumidos;
- Elaborar demonstrativos contábeis mensais, bimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
- Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- Assinar os balancetes, os balanços e outros documentos de apuração contábil;



Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

- Examinar e conferir os processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando se verificarem irregularidades;
- Realizar registro contábil dos bens patrimoniais da Câmara;
- Elaborar as folhas de pagamento dos servidores da Câmara e dos Vereadores;
- Apurar os valores para recolhimento das contribuições para a previdência e o recolhimento do imposto de renda, na fonte, dos seus servidores e vereadores, à Tesouraria do Município;
- Manter o controle de depósitos e retiradas bancárias, conferindo os seus extratos;
- Proceder explicações aos vereadores, quando solicitado, sobre matéria de caráter contábil que tramita na Câmara.
- Realizar atividades relacionadas com a elaboração orçamentária;
- Operar o sistema informatizado de contabilidade pública;
- Executar outras atividades correlatas.